CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU FLS. 1

PROJETO DE LEI Nº 53 /2022

Dispõe sobre a criação de um Calendário Esportivo Anual para o município e a obrigatoriedade do Poder Público Municipal incentivar junto as entidades e instituições e clubes amadores ou não, competições esportivas durante o ano.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, através da coordenação do Departamento Municipal de Esportes, obrigado a elaborar um Calendário Esportivo Anual para o Município.

Art. 2° - A elaboração do Calendário Esportivo Anual, com as datas das diversas competições esportivas das modalidades praticadas no município, ficará a cargo do Poder Executivo, através do órgão competente, junto com representantes de entidades, instituições e clubes amadores ou não, que serão convocados para este fim.

Art. 3°· O referido calendário será elaborado anualmente entre os meses de novembro e dezembro, para o ano seguinte.

Art. 4° - Cabe ao Poder Público Municipal, colocar à disposição das entidades, instituições, clubes amadores ou não, estes desde que devidamente organizados com estatutos, atas de constituições etc..., as praças esportivas do município para a pratica do desporto, sempre respeitando o calendário esportivo a que se refere as competições.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 24 de agosto de 2022.

JAIR BEZERRA DA SILVA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP
Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br
Site: www.miracatu.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU
FLS. 2

JUSTIFICATIVA

Buscando a origem da palavra e contextualizada ao cotidiano popular, pode-se dizer que se aplica o nome de esporte às atividades físicas realizadas por pessoas que se submetem a regulamentos e participam de competições. Notório que a prática de esportes beneficia grandiosamente as pessoas e até mesmo a sociedade, pois reduz a probabilidade de aparecimento de doenças, contribui para a formação física e psíquica além de desenvolver e melhorar tais formações.

O esporte também é um importante instrumento de integração social, inserção social, ocupação de crianças, jovens, adultos e idosos, combate também ao uso de drogas, além de oportunidade de melhora de vida, inclusive em sentido profissional.

Diante disto, a fim de que haja um maior engajamento, esclarecimento e prática de atividades e eventos esportivos em nossa cidade faz-se necessário o planejamento e colocação a disposição da população um calendário anual de atividades esportivas.